



**Câmara Municipal de Itaboraí**  
**Estado do Rio de Janeiro**

LEI COMPLEMENTAR Nº 94 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

**ALTERA OS VENCIMENTOS  
DOS CARGOS PÚBLICOS DE  
AGENTES COMUNITÁRIOS DE  
SAÚDE CRIADOS PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 66, DE 14  
DE MAIO DE 2008.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a  
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art.1º** - Os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, criados pela Lei Complementar nº 66, de 14 de maio de 2008, passarão a ter vencimento mensal inicial de R\$ 651,00 ( seiscientos e cinqüenta e um reais) no âmbito da Administração do Município de Itaboraí.

**Art. 2º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

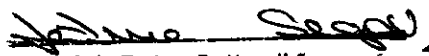
*WASB.*

Itaboraí, 30 de março de 2010

  
SÉRGIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

em 10 de Abril de 2010  
19 Ed. em noticiário Ed 240



Mª de Fatima R. Magalhães  
Mat. 2303